CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIÁ



Estado do Espírito Santo

056/91 DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/91

Anula e suplementa dotações do or camento da Camara Municipal.

A Câmara Municipal de Nova Venecia, Estado do Espírito Santo, usando suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da Câmara Municipal a importância de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), na seguinte dotação:

Câmara Municipal

3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO 500.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas que trata o art. 1º deste Decreto, fica anulado igual valor na seguinte dotação:

4.1.2.0 EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE 500.000,00

Art. 39 - Este Decreto estra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de NOva Venecia, Estado do Espirito Santo, em 07 de novembro de 1991.